Belo Horizonte, 27 de julho de 2023.

ILMO. SENHOR (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEIUTRA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MG.

REF: PROCESSO LICITATÓRIO: 089/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO: 047/2023.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA TRATAMENTO DE FERIDAS UTIIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.."

NEO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **CNPJ nº 27.313.181/0001-62**, com sede à Rua Afonso Pena Junior, 251 - 2º Andar Sala 10 e 11 - Bairro: Cidade Nova, Belo Horizonte - MG - CEP: 31.170-110, através de seu representante legal, vem, como empresa interessada em participar do processo licitatório em questão, **TEMPESTIVAMENTE** com fulcro no art. 41, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais, à presença de Vossa Senhoria, a fim de

I M P U G N A R

os termos do edital supracitado, que adiante descreve em conformidade com o instrumento convocatório original devidamente publicado, amparado nos preceitos da Lei, nas exigências editalícias e informações técnicas, que **servem de fulcro para sua aceitação**, conforme relatamos a seguir.

DOS FATOS

Apresentamos nossa impugnação com a finalidade de **garantir ampla concorrência no que se refere à disputa dos itens nº 08 e 13 (HIDROGEL 100ML),** e ainda, trazer além de maior qualidade na aquisição dos materiais, **ampliação da participação de outras empresas no**

DEBORA DE FATIMA DIAS DUTRA:10649661605
Assinado de forma digital por DEBORA DE FATIMA DIAS DUTRA:10649661605 Dados: 2023.07.27 17:41:49 -03'00'

certame, trazendo **economia ao erário do Município de Santa Rita do Sapucaí – MG**, e adequando o referido edital às legislações e princípios que norteiam a administração pública.

No que se refere aos **ITENS Nº 08 e 13 (ambos com o mesmo descritivo)** deste edital, foi solicitado no descritivo:

> "HIDROGEL 100ML
> GEL PARA DESCONTAMINAÇÃO DE FERIDAS, COMPOSTO POR: ÁGUA PURIFICADA, 0,1% DE POLIHEXAMETILBIGUANIDA (PHMB), COMPOSTO DE **BETAÍNA, HIDROXIETILCELULOSE, EDTA, IMIDAZOLIDINIL URÉIA E PROPILENOGLICOL.** COMBATE E PREVINE A INFECÇÃO, FAZ A DESCONTAMINAÇÃO DA LESÃO E MANTÉM O MEIO ÚMIDO. APRESENTAÇÃO DE 100ML DEVERÁ CONTER CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA, REGISTRO DA ANVISA, Nº DE LOTE E VALIDADE."

No item acima observamos que o **descritivo se encontra direcionado** para o produto da **MARCA CURATEC**.

Nas instruções de uso do produto, conforme site da ANVISA, a descrição é **IDÊNTICA** a do edital, sendo possível a confirmação no link abaixo e no documento anexo.

https://consultas.anvisa.gov.br/#/saude/25351775928201575/?nomeProduto=curatec

Ao acessar o link, clicar no campo arquivos e acessar as instruções de uso do produto.

Senão vejamos:

DEBORA DE FATIMA DIAS DUTRA:10649661605

Assinado de forma digital por DEBORA DE FATIMA DIAS DUTRA:10649661605
Dados: 2023.07.27 17:42:01 -03'00'

URGO MEDICAL Healing people® curatec by URGO

INSTRUÇÕES DE USO

CURATEC GEL COM PHMB
DEBRIDADOR

DESCRIÇÃO DO PRODUTO
Curatec Gel com PHMB é um gel aquoso com 0,1% de PHMB (antimicrobiano), límpido, incolor, inodoro, não gorduroso e hidratante. Indicado para a limpeza, desbridamento, descontaminação e umidificação de feridas cutâneas agudas (traumáticas ou pós-operatórias), crônicas (inclusive feridas profundas) e queimaduras (de primeiro e segundo graus). Pode ser utilizado juntamente com outros curativos para preservar a umidade. Auxilia na prevenção e tratamento da camada de biofilme devido à combinação de seus ingredientes.

COMPOSIÇÃO:
PHMB, Cocoamidopropil betaína, Hidroxietilcelulose, Propilenoglicol, Imidazolidinil Uréia, EDTA e Água Purificada.

Hoje no mercado, o **único produto que possui EDTA em sua composição é o gel com phmb da marca Curatec**, conforme podemos verificar no link abaixo. O próprio site do fabricante afirma ser o único produto no mercado, dispensando demais pesquisas.

https://www.curatec.com.br/curatec-gel-com-phmb

Ao indicar o descritivo de um determinado produto, e ainda, com uma característica que apenas uma marca possui, temos comprovadamente o direcionamento do item. Assim, não vimos outra forma de tentar sanar tal ilegalidade, senão **impugnar os termos desse edital**.

DEBORA DE FATIMA DIAS DUTRA:10649661605
Assinado de forma digital por DEBORA DE FATIMA DIAS DUTRA:10649661605
Dados: 2023.07.27 17:42:13 -03'00'

Qualquer outra marca do mercado, **MESMO QUE DE MELHOR QUALIDADE,** estará fora da disputa, trazendo prejuízo ao erário do Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, além de ferir a legislação vigente quanto ao direcionamento e indicação de característica exclusiva no item.

DOS FUNDAMENTOS

O item acima mencionado restringe e frustra o caráter competitivo do processo, **causando prejuízo ao erário e consequentemente constituindo ato de improbidade administrativa**, estando o agente que praticou tal ato, sujeito às sanções previstas em lei, pois a utilização da verba pública em parceria é suscetível de auditoria, **devendo o processo ser pautado na Transparência.**

A ora IMPUGNANTE tem condições de **oferecer produto de qualidade superior e que atende às necessidades e objetivos da Instituição**, desde que seja feita a alteração proposta.

O edital da forma que está, IMPEDE a ampliação da disputa entre produtos aptos e de assegurada qualidade. Assim, faz-se necessário alterar o Edital, ampliando com isso, a participação de outros fornecedores.

Ao agir dessa forma, **o processo se tornará mais competitivo e transparente**, **permitindo a participação de outros fornecedores** e possibilitando ainda, a obtenção da proposta mais vantajosa.

Diante de tais obstáculos, vimo-nos prejudicados em nosso direito de participar da presente licitação, pois **faltou o princípio básico norteador de qualquer processo, qual seja, o princípio da isonomia.**

DEBORA DE FATIMA DIAS DUTRA:10649661605
Assinado de forma digital por DEBORA DE FATIMA DIAS DUTRA:10649661605
Dados: 2023.07.27 17:42:25 -03'00'

Portanto, para que seja atendido os princípios previstos na Lei de Licitação, faz-se necessário a revisão dos itens questionados, para que não haja prejuízo para os demais licitantes.

DO PEDIDO

Diante o exposto, espera que seja acolhida a presente Impugnação, para que seja reformulada a especificação do item mencionado, inclusive, **aproveitamos para sugerir o descritivo que melhor atende à necessidade do órgão**.

Segue:

ITENS Nº 08 e 13

GEL PARA USO EM FERIDAS, COMPOSTO DE 0,1% DE POLIHEXANIDA (PHMB), 0,1% DE BETAÍNA, CARBOXIMETILCELULOSE, GLICERINA E ÁGUA PURIFICADA POR SISTEMA DE OSMOSE REVERSA OU POR DESTILAÇÃO, COM CONDUTIVIDADE < 1,3 US/CM E TOC < 500 PPB ,COM PROPRIEDADES UMECTANTE, EMOLIENTE E DEBRIDANTE; COM LAUDOS DE: AÇÃO BACTERICIDA PARA SALMONELA E OUTROS GERMES; TOXICIDADE/REATIVIDADE BIOLÓGICA INTRA-CUTÂNEA; SENSIBILIDADE CUTÂNEA E AVALIAÇÃO DO POTENCIAL DE CITOTOXIDADE. ACONDICIONADO EM BISNAGA PLÁSTICA DESCARTÁVEL DE 100 GRAMAS, LACRADA, A TAMPA DEVERÁ PERMITIR ABERTURA POR TORÇÃO MANUAL OU TECNOLOGIA QUE PERMITA ABERTURA DO MESMO SEM QUE HAJA CONTATO COM O CONTEÚDO, E QUE DISPENSE O AUXÍLIO DE INSTRUMENTO CORTANTE PARA NÃO HAJA CONTAMINAÇÃO DO CONTEÚDO E RISCO OCUPACIONAL; E PERMITA APÓS ABERTURA ENCAIXE PERFEITO DA TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, COM CAPACIDADE DE APROVEITAMENTO MÁXIMO DO PRODUTO APÓS ABERTURA DO MESMO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: NOME DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Agindo dessa forma, a Administração **aumentará qualitativamente** as propostas do produto ofertado pelos participantes**, e o objetivo da contratação será cumprido,** qual seja o de **selecionar a proposta mais vantajosa para a instituição.**

DEBORA DE FATIMA DIAS DUTRA:10649661605
Assinado de forma digital por DEBORA DE FATIMA DIAS DUTRA:10649661605
Dados: 2023.07.27 17:42:38 -03'00'

SOLICITAMOS:

- A **intimação do senhor (a) secretário (a) de saúde da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG**, que no uso de suas atribuições como chefe da secretaria municipal de saúde do município, se manifeste nos autos desse processo sobre as alterações das características desse edital, emitindo parecer técnico referente às alterações benéficas ao município, e ainda, sobre a ampliação da concorrência na disputa pelos itens nº 08 e 13;

- **Que esta conceituada instituição faça a devida diligência e correção do descritivo dos itens nº 08 e 13**, respeitando assim os preceitos da lei;

Nestes termos, pede e aguarda deferimento.

DEBORA DE FATIMA DIAS DUTRA:10649661605

Assinado de forma digital por DEBORA DE FATIMA DIAS DUTRA:10649661605
Dados: 2023.07.27 17:42:51 -03'00'

NEO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 27.313.181/0001-62
Débora de Fátima Dias Dutra
RG: MG – 16.615.579| CPF: 106.496.616-05

27313181/0001-62
INSC. EST. 002930894.00-90
NEO HOSPIITALAR LTDA. - ME
R. AFONSO PENA JÚNIOR, 251
ANDAR 2 - SALA 10 E 11
CIDADE NOVA - CEP 31170-110
BELO HORIZONTE - MG